LEI MUNICIPAL Nº 1204/2013

ALTERA OS ARTIGOS QUE INDICA NA LEI MUNICIPAL Nº 1162/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1162/2013, de 17 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CGM passa a ter a seguinte estrutura:

I – Controladoria Geral;
II – Controladoria Geral Adjunta;
III – Coordenadoria Administrativa;
IV – Coordenadoria Setorial de Gestão;
V – Núcleo de Fiscalização;
VI – Núcleo de Controle Interno;
VII – Núcleo de Auditoria.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Inscrito hoje e protocolado sob nº 585 no
Livro Nº 01 às fls 19 V às 11 00
Mauriti (Ce), 06 de 11 de 2013
Servidor Responsável

Art. 2º - O ANEXO ÚNICO da Lei 1162/2013 mencionado no Art. 3º da mesma, passará a ter a redação que segue abaixo, devendo ser substituído:

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NO PROJETO DE LEI Nº 1.162/2013:

QT	CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA	SIMBOLOGIA
01	CONTROLADOR GERAL	4.500,00	40H	CAP*
01	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	1000,00	40H	CAP1
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	600,00	40H	CAS2
01	**COORDENADOR SETORIAL DE GESTÃO**	**900,00**	**40H**	**CAP2**
01	**CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**	**600,00**	**40H**	**CAS4**
01	CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE	480,00	40H	CAS4
01	CHEFE DE NÚCLEO DE AUDITORIA	480,00	40H	CAS4

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigor, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de NOVEMBRO de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal